



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
15/04/2019
4 12:30 mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.760, de 12 de abril de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Motorista 44hs

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 02 (dois) Motorista 44h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

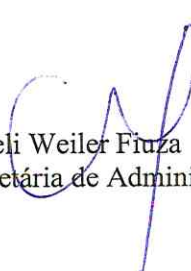
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0501-2.007-3.1.90.04.00 e 0801-2.070-3.1.90.04.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Finza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.760, de 12 de abril de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Motorista 44h.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 02 (dois) Motorista 44h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, em razão dos seguintes motivos:

- a) Para a Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente em razão do aumento de demanda de serviço e terem sido adquirido caminhões novos, e não há concurso público vigente;
- b) Para a Secretaria M. de Obras Viação e Trânsito para substituição do servidor Francisco Osni dos Santos, que teve renovada sua licença saúde em 07/03/2019, e assim há necessidade de suprir a demanda de serviços da secretaria.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 12 de abril de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal